

#### PORTARIA MAST Nº 014/2017 de 09.03.2017

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST no uso de suas atribuições decorrentes da Portaria nº. 627 de 28 de junho de 2013, e em conformidade com legislação vigente, resolve:

**Art. 1º** – Subdelegar competência ao Coordenador de Administração, Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, nomeado pela PO MCTIC nº 927 de 22.02.2017 - ou seu substituto legal, nos impedimentos ou afastamentos regulares - para no desempenho da função, e de acordo com o Parágrafo Único do Art.1º, da PO MCT nº 407, de 29/06/2006, atuar conforme o disposto a seguir:

## 1.1 – Serviço de Orçamento e Finanças

- 1.1.1 Empenhar e pagar despesas de qualquer natureza até 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo, de acordo com o Plano Operacional do MAST;
- 1.1.2 Isoladamente ou em conjunto com o Chefe de Serviço de Orçamento e Finanças assinar quaisquer documentos relativos ao Serviço e que formalizem gastos até o limite de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo, tais como todas as notas de entrada do sistema SIAFI, assim como, ordens bancárias, recibos, ordens de pagamento, guias de recolhimento e outros;
- 1.1.2.1 O empenho e pagamento de diárias e passagens em qualquer valor só poderão ser efetuados após autorização formal de viagem pela Direção.
- 1.1.3- Em montante acima de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo, autorizar o pagamento de:
- a) Despesas que já tenham sido formalmente aprovadas pela Direção;
- b) Despesas cujo pagamento em atraso implique em multas e sanções de ordem legal ou fiscal contra o MAST, tais como:
  - •Recolhimento de encargos sociais, taxas e impostos de qualquer natureza;
  - •Recolhimentos determinados pela justiça comum ou trabalhista;

## 1.2 - Serviço de Recursos Humanos

- 1.2.1 Dar andamento a documentos que formalizem eventos do serviço, já previamente autorizados pela Diretora do MAST, tais como:
  - •Contrato individual de trabalho;
  - •Termo de alteração de contrato individual de trabalho resultante de modificações funcionais ou salariais (reclassificação, promoção, mudança na jornada de trabalho, suspensão ou prorrogação contratual, etc);
  - •Contrato de locação de serviços (Cód. Civil);
  - •Formulários próprios para pagamento de serviços eventuais e/ou de pessoal sem vínculo empregatício;
  - •Outros documentos pertinentes.





#### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



- 1.2.2 Autorizar e/ou assinar documentos que formalizem os eventos decorrentes da imposição legal, tais como:
  - •Carteira de trabalho e previdência social;
  - Avaliação de estágio probatório;
  - •Carteira de identidade funcional;
  - •Autorização de movimentação de FGTS;
  - •Certidões de tempo de serviço;
  - •Documentos da Previdência Social, Receita Federal e do Ministério do Trabalho;
  - •Outros documentos pertinentes.
- 1.2.3 Aprovar escala de férias e alterações necessárias da Coordenação de Administração;
- 1.2.4 Autorizar remanejamento de servidores entre os Serviços da Coordenação sob sua responsabilidade.

# 1.3 - Serviço de Compras, Licitação e Contratos

Até o limite de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo:

- 1.3.1 Autorizar compras diretas e dispensas de licitação, homologar resultados de processos licitatórios (aquisição, serviços e/ou alienação), assim como declarar a dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 1.3.2 Autorizar baixa patrimonial e/ou de material permanente.
- 1.3.3 Assinar contratos de obras civis e instalações de prestação de serviços (pessoa física/jurídica), necessários ao funcionamento do MAST, mediante prévio visto e registro da Procuradoria Jurídica, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo.
- 1.3.4 Requisitar passagens e diárias, após aprovação da viagem pela Direção.

Art. 2º – Esta Portaria revoga a PO MAST nº 002/2017 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Ieloisa Maria Bertol Domingue

Diretora